



**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Altera dispositivo da lei 1.850, de 06 de junho de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita de Renascença, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** O artigo 3º, da Lei 1.850, de 06 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º O uniforme escolar a que se refere esta lei compreende: uma jaqueta, uma calça, uma bermuda e duas camisetas.*

*§ 1º. A periodicidade da entrega dos uniformes ficará a cargo do Executivo Municipal, observada a disponibilidade financeira de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

*§ 2º. Havendo disponibilidade financeira, fica autorizado o fornecimento complementar de mochilas, estojos e material escolar.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.**

**Fabieli Manfredi**  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminho para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 09, de 13 de fevereiro de 2026, que altera dispositivo da Lei nº 1.850, de 06 de junho de 2023, e dá outras providências.

A proposição tem por escopo promover alteração na Lei Municipal nº 1.850/2023, que instituiu o Programa de Distribuição Gratuita de Uniforme Escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, a fim de autorizar o fornecimento complementar de mochilas, estojos e materiais escolares.

A medida ora proposta visa fortalecer a política pública educacional já implementada, ampliando o alcance do programa e contribuindo para a redução das desigualdades educacionais, bem como para a permanência e melhoria do desempenho escolar dos estudantes da rede pública.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores.

Solicitamos a **urgência para a apreciação do Projeto**, conforme possibilita o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Renascença, para que seja possível o fornecimento do material complementar ainda neste ano letivo.

Atenciosamente,

**Fabieli Manfredi**  
Prefeita Municipal